



Portaria Inmetro/Dimel nº 0040, de 10 de fevereiro de 2010.
(1º Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel nº 172/2009)

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria nº 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "g", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução nº 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para instrumentos de pesagem não automáticos, aprovado pela Portaria Inmetro nº 236/1994;

Considerando os elementos constantes do processo Inmetro nº 52600.051514/2009, apresentados por Indipeso Instrumentos Eletrônicos LTDA ME;

Considerando os termos da Portaria Inmetro/Dimel nº 172/2009, que aprova o modelo IDP 7000 de dispositivo indicador, eletrônico, digital, marca INDIPESO; e,

Considerando o resultado da análise realizada por este Instituto, resolve:

Art. 1º - Alterar os itens 1 e 2 da Portaria Inmetro/Dimel nº 172/2009, que passam a ter a seguinte redação:

“ 1 REQUERENTE:

Nome: Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda.
Endereço Rua Ettore Losi, 34 – Centro.
CEP 89170-000 - Laurentino, SC.

2 FABRICANTE

Nome: Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda.
Endereço Rua Ettore Losi, 34 – Centro.
CEP 89170-000 - Laurentino, SC. ” (N.R.)

Art. 2º - Incluir o desenho anexo a presente portaria:

1- Vista da placa de identificação do dispositivo indicador modelo IDP 7000





Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, NORMALIZAÇÃO E QUALIDADE INDUSTRIAL- INMETRO

Art. 3º - A presente alteração está condicionada à manutenção das demais exigências constantes da referida portaria de aprovação de modelo.

Art. 4º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Dimel/Dimas
LF/lf
INDIPESO_ 51514_09



Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Instrumentos de Medição de Massa – Dimas
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém - Duque de Caxias /RJ - CEP: 25.250-020
Telefones: (0xx21) 2679-9138 Fax.: (0xx21) 2679-9164 E-mail: dimas@inmetro.gov.br

IndiPeso

I N S T R U M E N T O S

Indipeso Instrumentos Eletrônicos

Rua: Ettore Losi, 34 Bairro Centro

Cep: 89170-000 Laurentino SC

Fone/Fax: 47 3546-1145

site: www.indipeso.com.br

e-mail: indipeso@indipeso.com.br

CNPJ 09.472.741/0001-40

I. E. 255.589.840

N° Série

Ano Fabricação

Portaria Inmetro / Dimel n°

n (max) Divisões

Modelo

Limites de temperatura: 0 à 40 °C

Pré-aquecimento: 20 minutos

DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N° 0040, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2010.



FABRICANTE:

Indipeso Instrumentos Eletrônicos Ltda

COTAS EM:

Vista da placa de identificação do dispositivo indicador
modelo IDP 7000

ESCALA:

ANEXO: 01